

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2024**

1 Aos vinte dias do mês de agosto de 2024, às 08h e 30min., por meio da plataforma
2 meeting, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 289ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com
4 a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do *Quórum* e
5 Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 288ª Reunião Ordinária; 3. Informes Gerais;
6 4. Câmara Técnica de Recursos Naturais; 5. Câmara Técnica de Saneamento; 6. Relato de
7 Processos. 7. Distribuição de processos; 8. Encerramento. A reunião foi aberta pela
8 Secretária Executiva Graciely Soares, que presidiu a reunião por designação do
9 Secretário/Presidente do COMDEMAS, tendo ocorrido divergência de agenda. Estão
10 presentes em votação os Srs. Conselheiros: Stephanie Cabalini/Titular SEMMA; Diego
11 Letro/Titular Comunidade Científica; Gilson Mesquita de Faria/Titular FTIEES; Gilmar
12 Nogueira/Suplente ASES; Rosana Bastos/1ª Entidade Ambientalista APRUMUS; Klinger
13 Dutra/Suplente CREA/ES; Maria Carolina/Titular FINDES, Dourine Aroeira/Suplente
14 SEPLAE, Paulo Henrique Pereira/Titular SESE, Gilberto Santana/Titular PROGER,
15 Leonardo/Suplente 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, Riscieri Moscon/Titular
16 Serviços Públicos, Rosa Picoli/Titular ASES e Franz Cordeiro/Titular FAMS. Participaram
17 da reunião o representante da empresa Ambiental Serra Concessionária de Saneamento
18 Brenner Rodrigues de Oliveira para realização de defesa oral e como visitantes/ouvintes
19 os funcionários da Concessionária de Saneamento Ambiental Serra, Deborah Rosa e
20 Maraí Angelo. Participaram também o Engº André Ribeiro e Drª Graziela Belmok Charbel
21 representante da empresa Imobiliária Donnabel, Drª Andreia Carvalho representante da
22 empresa Decolores Mármore e Granitos e Drª Clara Peixoto representante da empresa
23 In Nova Metalmecânica. Justificou ausência na reunião o conselheiro Jean Roberts **Item**
24 **1 - Verificação do Quórum e Abertura da sessão:** início da reunião se deu às 8h e 30
25 minutos, após verificação de quórum. **Item 2 – Aprovação da Ata 288ª - Em regime de**
26 **votação pela aprovação da ATA 288ª:** aprovada pelos seguintes conselheiros presentes
27 no momento da votação: FTIEES, SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, FINDES,
28 Serviços Públicos, SESE, ASES, PROGER e CREA/ES. **Item 3. Informes Gerais:** o

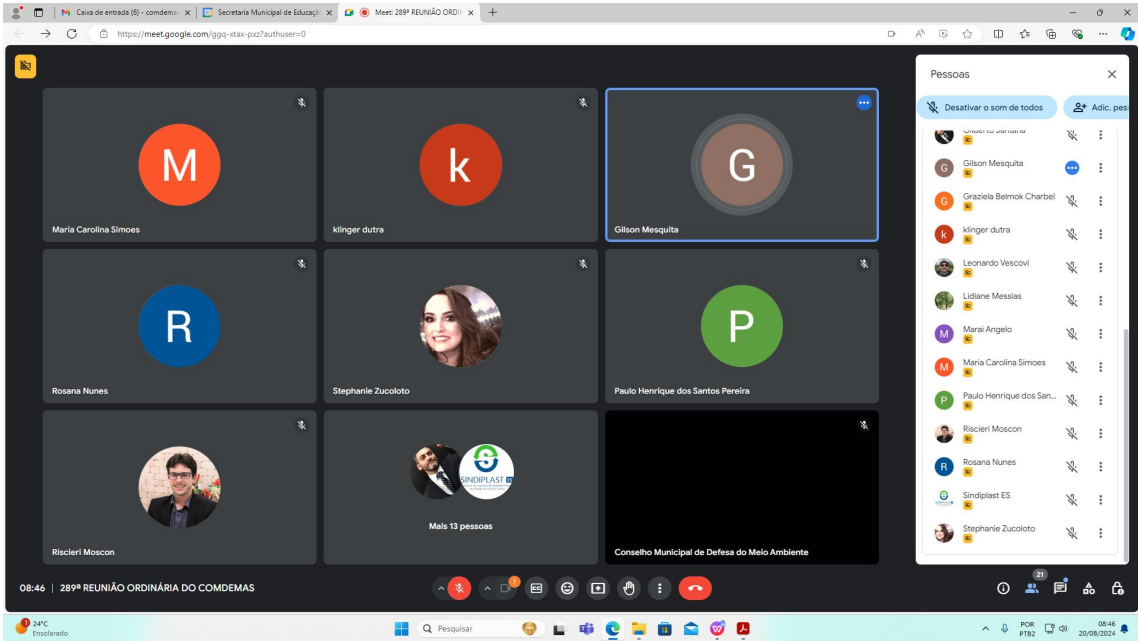
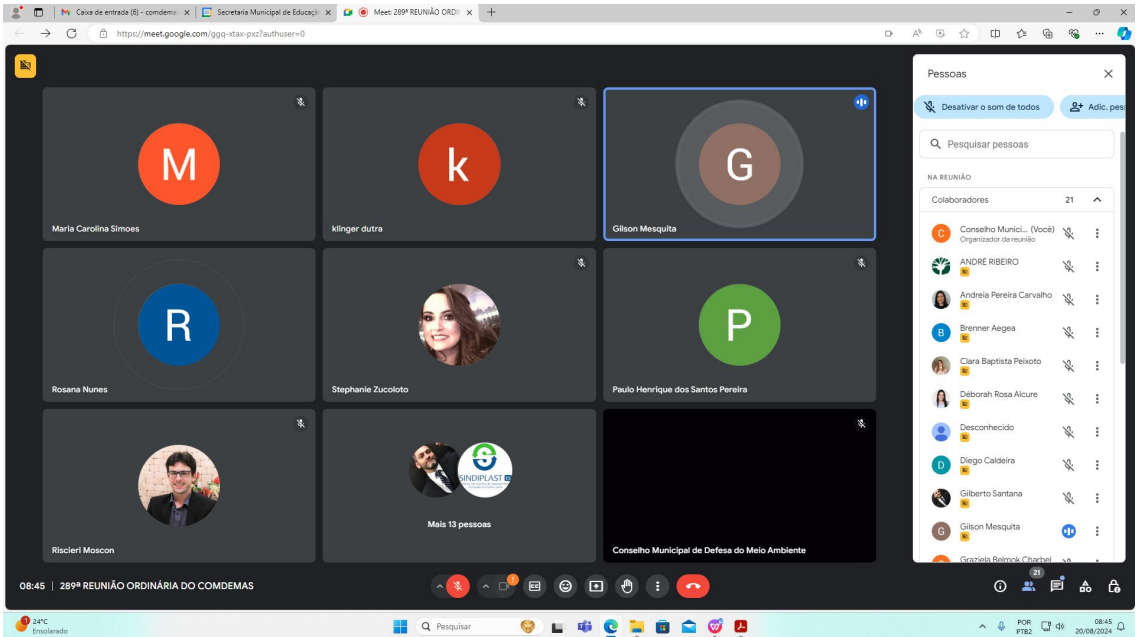
29 conselheiro Gilson Mesquita solicita que seja realizada composição de uma câmara
30 técnica de poluição atmosférica e que seja verificado junto a equipe de servidores que
31 utilizam drone se os equipamentos estão atendendo e se há necessidade de mais
32 alguma aquisição, solicita que seja verificado o saldo do fundo de meio ambiente para
33 deliberar recurso para educação ambiental e mais alguma necessidade da secretaria. O
34 conselheiro Klinger pergunta sobre a previsão para revisão do Plano de manejo da APA
35 da Lagoa Jacuném. O Presidente informa que o Plano de Manejo será revisado, porém
36 ainda não completou o prazo para revisão e que quando da revisão essa será
37 acompanhada pelo Departamento de Recursos Naturais da SEMMA. A Secretária
38 Executiva fala a respeito do Fundo de Meio Ambiente, que será solicitado o saldo a
39 Secretaria da Fazenda e agendada reunião com a comissão gestora do fundo para
40 prestação e contas e deliberação quanto aos recursos. **4.Revisão do Regimento Interno**
41 **do Comdemas - apresentação da minuta para deliberação:** foi criado grupo de trabalho
42 com conselheiros e emitida a minuta que altera o regimento interno do Comdemas, a
43 qual foi encaminhada aos conselheiros. **Em regime de votação:** pela aprovação da
44 minuta do regimento interno: 7 votos pela aprovação, sendo FTIEES, Serviços Públicos,
45 SEMMA, CREA/ES, SESE, Comunidade Científica e SEPLAE. 04 abstenções: 1ª Entidade
46 Ambientalista APRUMUS, FINDES, PROGER, ASES, pois não tiveram tempo para
47 avaliarem a minuta. **5. Câmara Técnica de Recursos Naturais: 5.1 Processo nº**
48 **20308/2022, Ementa: Análise pela CTRN - Relator: FTIEES, Empresa: Premacil**
49 **Premoldados de Cimento Ltda:** o relator lê o parecer sendo favorável a continuidade
50 licenciamento ambiental de regularização da atividade, e que seja aplicada a
51 Compensação Ambiental de forma pecuniária, a ser calculada pela SEMMA/PMS,
52 considerando a área a ser compensada em dobro, e os valores serem depositados em
53 conta vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, haja vista ser tecnicamente
54 inviável o retorno do “status quo ante” pela recuperação ambiental, mediante
55 celebração de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Após manifestação
56 do conselheiros presentes. **Em regime de votação:** 10 votos pela aprovação, sendo:
57 FTIEES, CREA/ES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, FINDES, ASES, SESE , Serviços
58 Públicos, SEMMA, PROGER e SEPLAE. 01 Abstenção, sendo: Comunidade Científica/APEA.
59 **5.2 Processo nº 15259/2024 - recurso ao Comdemas nº 59.119/2024, Ementa: Análise**
60 **pela CTRN - Relator: APRUMUS (solicitou prorrogação de relato para próxima reunião**
61 **da CTRN), Interessado (a): Lidiane Messias de Souza:** foi solicitada prorrogação pela
62 conselheira para relato do processo na próxima reunião. **5.3 Processo nº 50608/2024 -**

63 recurso ao Comdemas nº 59362/2024, Ementa: Análise pela CTRN - Relator: APRUMUS
64 (solicitou na reunião de 13/08/2024 prorrogação de relato para próxima reunião da
65 CTRN), Interessado (a): Múltiplos Empreendimento Imobiliários SPE Ltda: foi solicitada
66 prorrogação pela conselheira para relato do processo na próxima reunião. **6. Câmara**
67 **Técnica de Saneamento: 6.3 Processos que foram analisados pela CTS - Reunião**
68 **realizada 18/07/2024:** foram baixados em diligência os processos constantes dos itens
69 6.1.1 ao 6.1.11 da CESAN e processos constantes dos itens 6.2.4, 6.2.6 e 6.2.7 da
70 Ambiental Serra para ajustes administrativos dos autos de infrações com relação aos
71 fiscais que lavraram os autos e estiveram presentes nas vistorias realizadas nas ETE's.
72 **6.4 Processos que foram analisados e serão relatados pela CTS - Reunião realizada em**
73 **13/08/2024: CESAN:6.1.13 Processo nº 40118/2023:** AI nº 8273499/2023 - Multa valor
74 R\$ 24.000,00 - relator da CTS: ASES: a relatora lê o parecer sendo favorável a
75 manutenção do auto de infração em sua totalidade. Após manifestação dos conselheiros.
76 Em regime de votação: 09 Votos pela manutenção: ASES, FTIEES, SEMMA, SESE, FAMS,
77 PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEPLAE e CREA/ES. 02 abstenções,
78 sendo: Comunidade Científica/APEA e Serviços Públicos. **AMBIENTAL SERRA: 6.2.3**
79 **Processo Eletrônico nº 37770/2024:** AI nº 8273331/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 -
80 Relator da CTS: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS - diligência para verificar os autos
81 judicializados citados no processo de autuação devido a reincidência específica. **6.2.5**
82 **Processo Eletrônico nº 41297/2024:** AI nº 8272678/2021 - Multa - R\$ 30.000,00 -
83 Relator da CTS: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS - diligência para verificar os autos
84 judicializados citados no processo de autuação devido a reincidência específica. 7.
85 **Relato de Processos: inversão de pauta solicitada pelo conselheiro Gilson: Item 7.8**
86 **Processo: 41096/2021 e apenso, Auto de Infração: 8272811/2021, Autuado(a): AUTO**
87 **POSTO RM DE AIMORES LTDA, Relator: Diego Letro/CREA-ES / Vistas: Gilson/FTIEES,**
88 **Motivo da autuação:** A autuação ocorreu por despejar (óleo diesel) no solo, carreando
89 via drenagem pluvial para o córrego Dr. Robson, que faz parte da bacia do Rio Jacaraípe
90 integrante da APA da Lagoa Juara. O fato ocorreu no dia 09/08/2021, no período
91 vespertino, na BR 101, KM259,4, Campinho da Serra 1, sentido Norte por conta de
92 acidente com veículo placa QQZ4873 marca M Benz, de propriedade da empresa
93 autuada. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de
94 Avaliação de Recursos – JAR, é favorável a manutenção do Auto de infração nº
95 8272811/2021 - Multa, em sua totalidade no valor de R\$ 1.045,001,00 (um milhão e
96 quarenta e cinco mil e um reais) considerando os artigos 164, inciso III , 165 inciso I,

168, inciso I, 170, inciso III, 175, inciso II, 265 inciso II, e 270 da Lei Municipal 2199/99, incluído pela 4800/2018. Retorno de diligência. **Discussão e deliberação:** o conselheiro Gilson lê o parecer sendo favorável pelo cancelamento da penalidade para a empresa autuada e que seja lavrado auto de infração para a empresa Auto Serviço RM Ltda. Após esclarecimento de dúvidas e manifestação dos demais conselheiros. Em regime de votação: 7 votos: Comunidade Científica/APEA, FTIEES, SEPLAE, SESE, CREA/ES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS e Serviços Públicos. 4 abstenções: PROGER, ASES, SEMMA e FINDES pois não conseguiram acompanhar o relato. **Itens 7.1 e 7.3 a conselheira da FINDES solicitou prorrogação para relato. Item 7.2 Processo nº 35439/2023 e apensos, Auto de Infração nº 8273440/2023 - Multa - R\$ 5.001,00, Autuado (a): Madeireira Rondonia Ltda, Relator: William Miranda/Câmara de Vereadores - Vistas: Gilson Mesquita/FTIEES, Ementa:** A autuação ocorreu por não atender as condicionantes n.º 9 no ano de 2017, realizar limpeza e manutenção da fossa filtro semestralmente, conforme descrito na Licença Municipal de Regularização LMR n.º 065/2016. A autuação se baseou no parecer técnico SEMMA/DCA n.º 006/2021, encaminhado para a Fiscalização Ambiental por meio do processo de licenciamento n.º 10.831/2010. **Discussão e deliberação:** o conselheiro Gilson baixa o processo em diligência solicitando que seja verificado no processo 10.831/2010 da Madeireira Rondonia por descumprimento de condicionante de nº 9 em 2017, requer esclarecimentos se as licenças estavam vencidas desde 2010 ou a partir de 2017. **Itens 7.4, 7.5, 7.6, 7.9 e 7.10 foi solicitada prorrogação de relato pelos conselheiros. 7.7 Processo nº 41938/2023 e apenso, Auto de Infração nº 8273529/2023 - Multa - R\$ 12.002,00, Autuado: Edson Stieg, Relator: Gilson Mesquita/FTIEES, Ementa:** a autuação ocorreu por ser constatado, no dia 21 de junho de 2023, o descumprimento das condicionantes nº 1, 4, 5, 8, 10, 11, e 21 da LMPI nº 12/2020, conforme parecer técnico SEMMA/DCA 153/2023. A JAR foi favorável à manutenção da multa em sua totalidade. **Discussão e deliberação:** o conselheiro Gilson lê seu parecer sendo favorável ao cancelamento do auto de infração. O conselheiro Franz da FAMS solicita vistas ao processo. **8.Distribuição dos Processos:** houve sorteio de processo conforme segue print abaixo. **9.Encerramento.** A Secretária Executiva agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 10h e 30 minutos, reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei à presente ata, que segue assinada por mim, com os print's abaixo dos participantes.

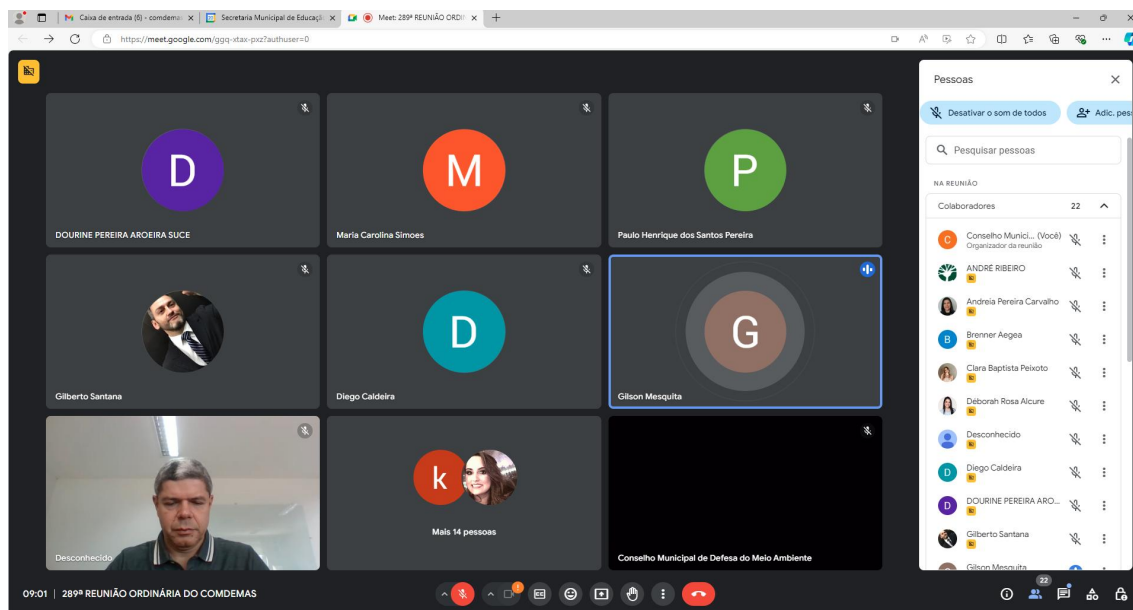
130

ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024

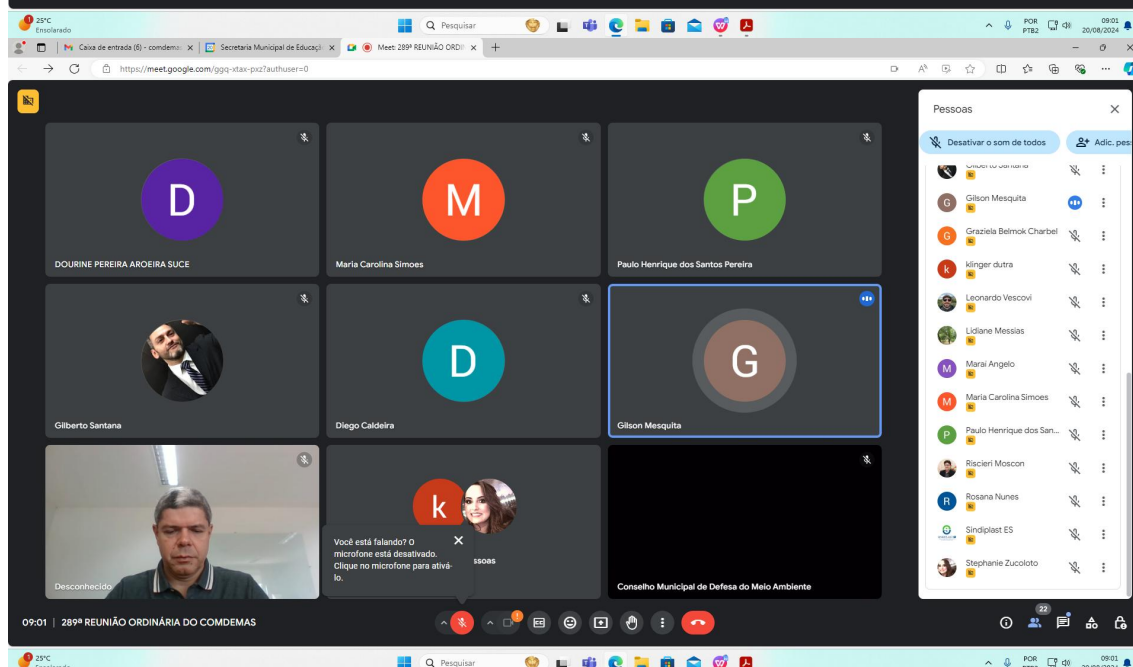


ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024

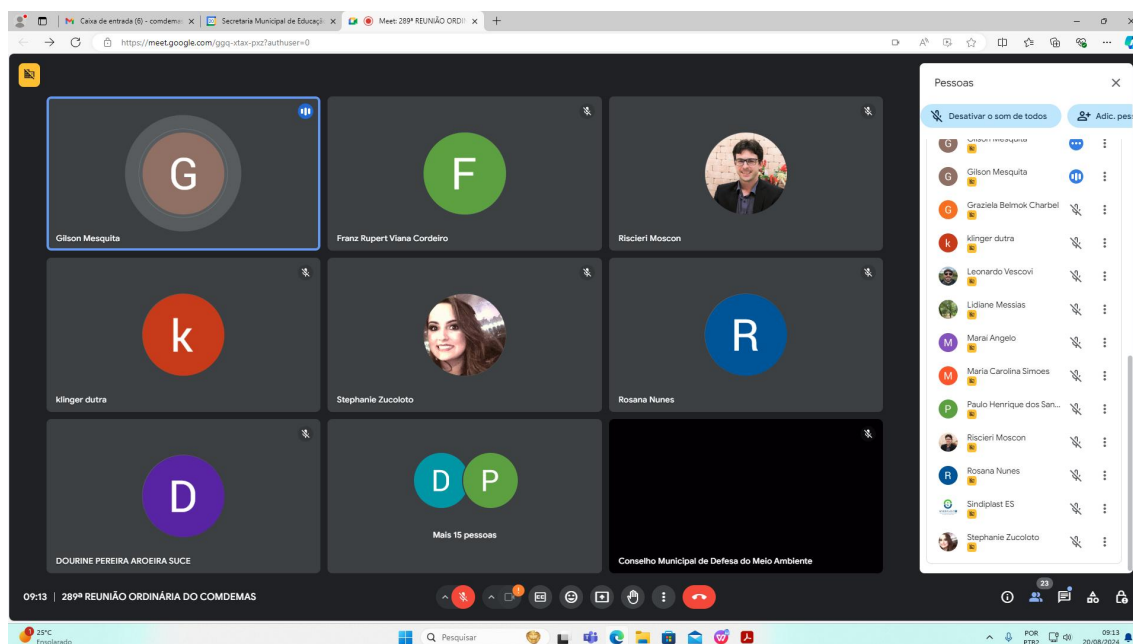
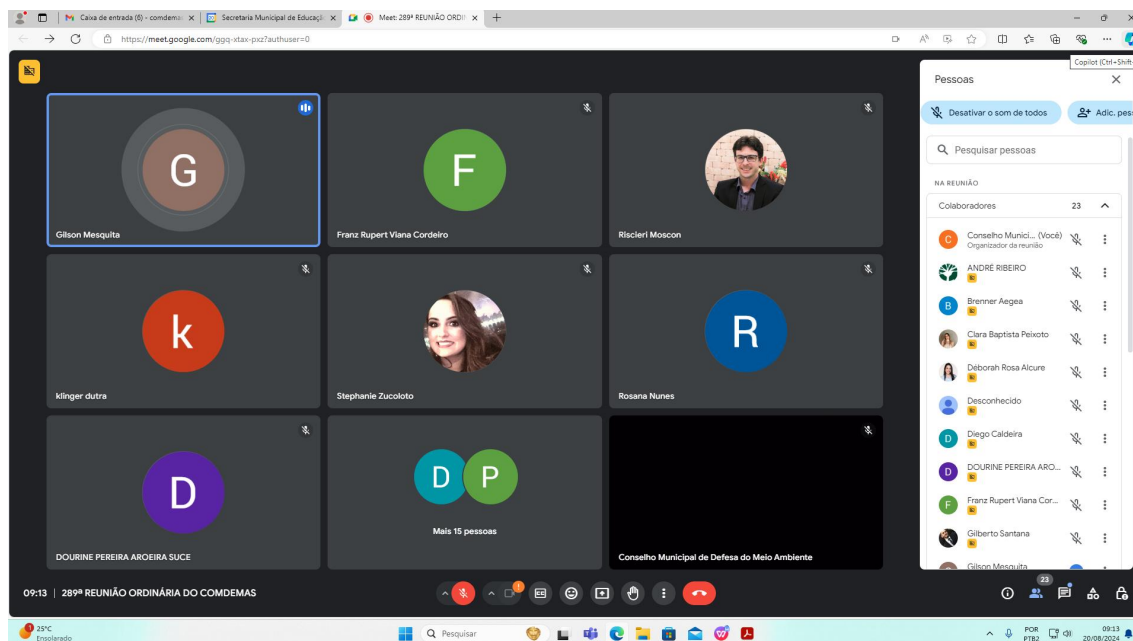
134



135

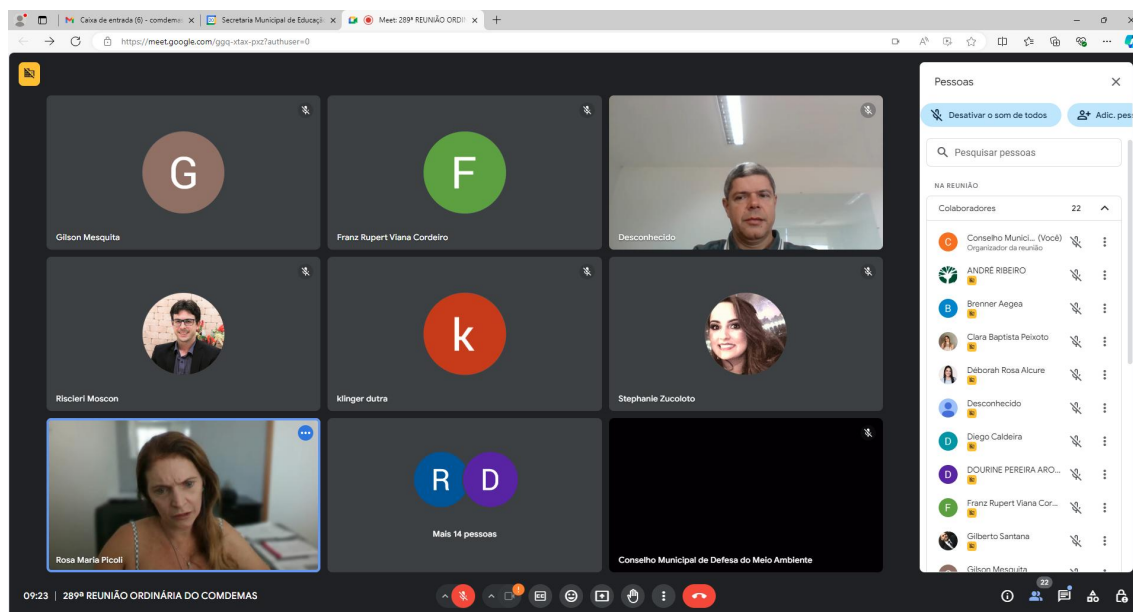


ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024

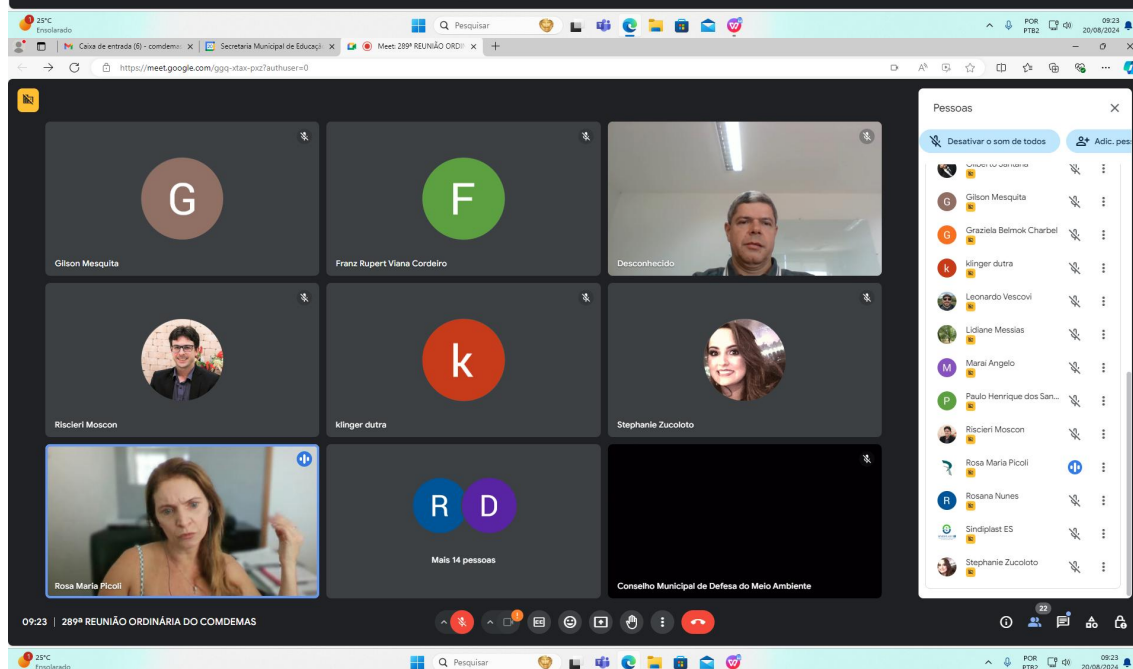


ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024

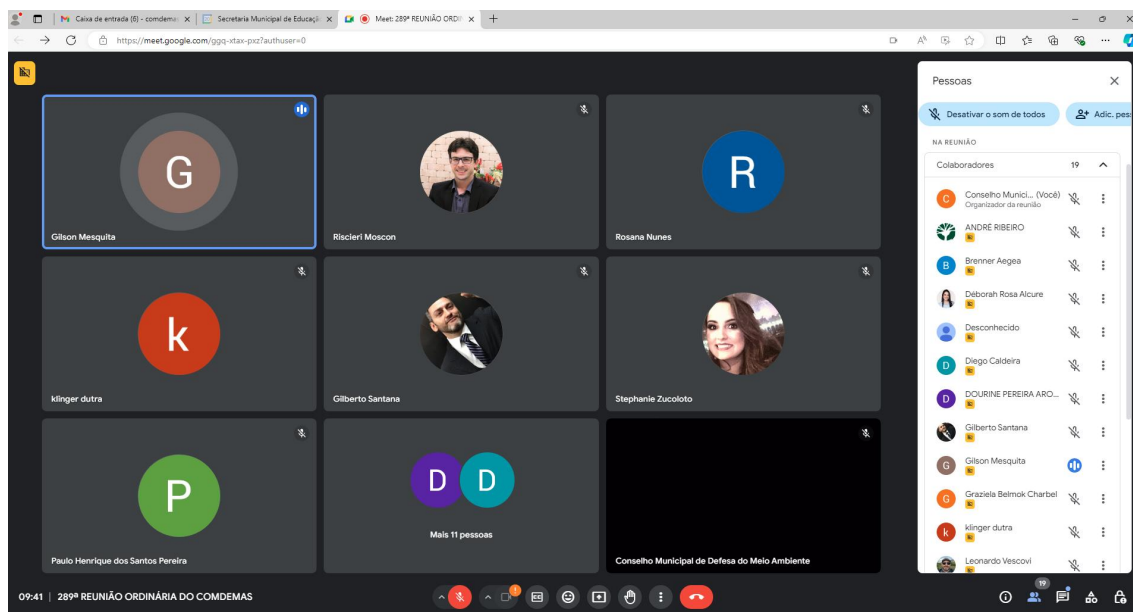
139



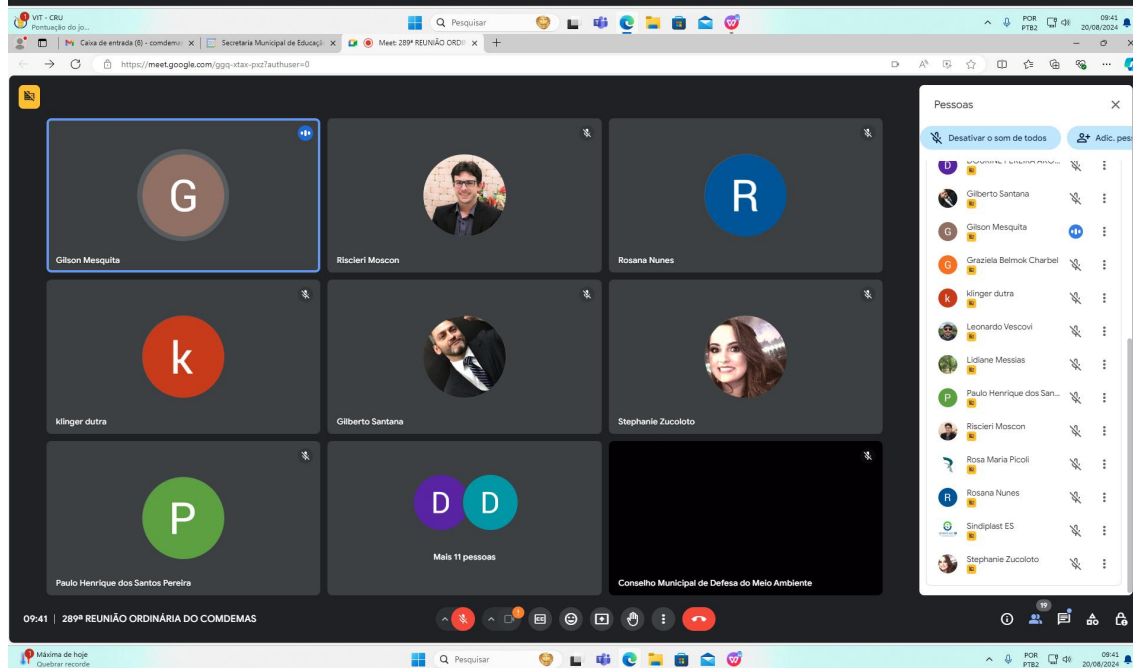
140



ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024



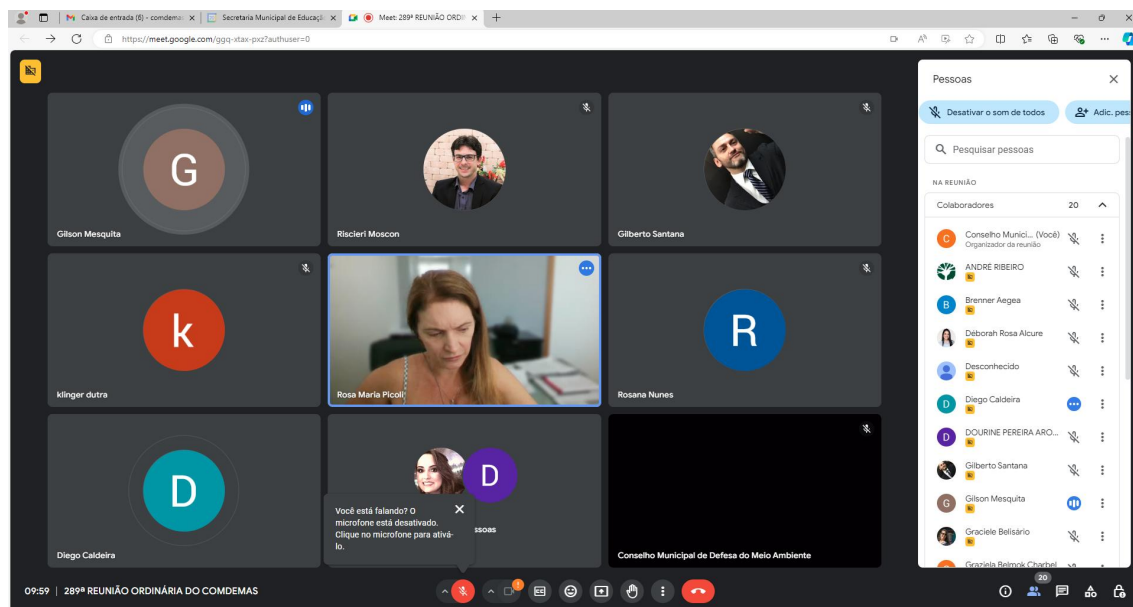
141



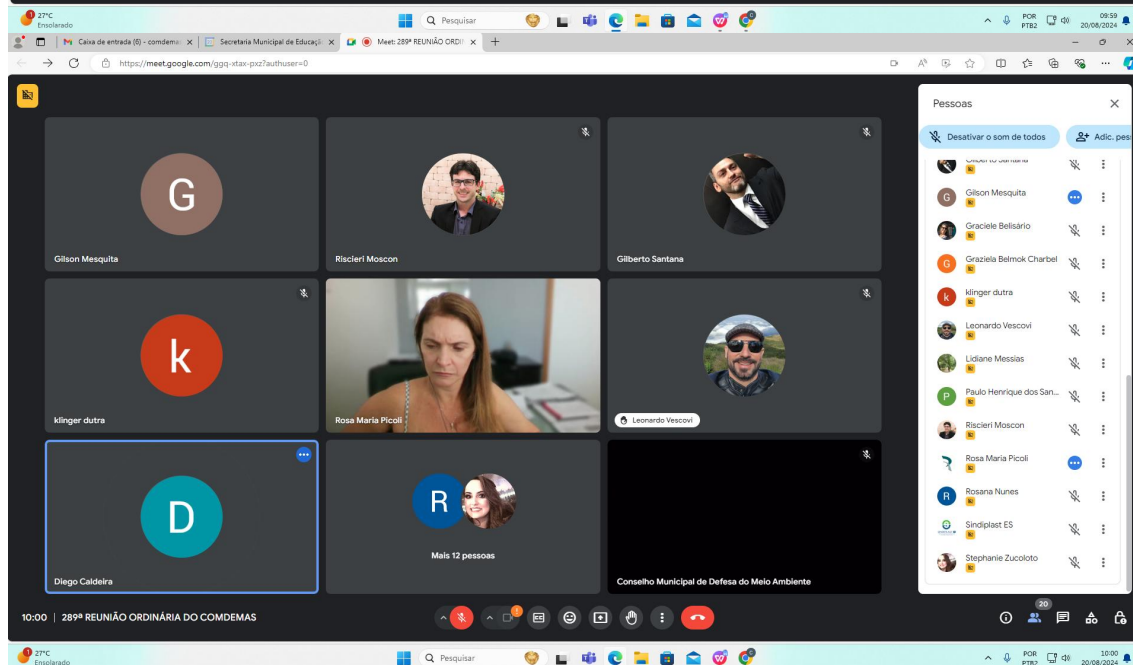
142

ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024

143



144



ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 20/08/2024



145
146

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS